



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2292/2015 de 20 de fevereiro de 2015.

Autoriza a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a custear as despesas inerentes à viagem de munícipes em apoio a candidata do município na seleção regional e final estadual do concurso “Garota Verão”.

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, autorizada a custear despesas inerentes a viagem de munícipes em apoio a candidata do município na seleção regional, realizada na data de 1º de fevereiro de 2015 e final estadual a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2015, do concurso “Garota Verão” edição 2015.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos das viagens, os gastos não poderão exceder o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos deverão ser utilizados, no pagamento de despesas relativas à contratação de transporte e outras despesas relativas ao evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20.02.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças